

## Protecionismo e medidas sanitárias e fitossanitárias nas exportações avícolas brasileiras

*Protectionism and sanitary and phytosanitary measures in brazilian poultry exports*

Márcio Alberto Goebel<sup>1</sup> , Mirian Beatriz Schneider<sup>2</sup> 

<sup>1</sup> Docente do Curso de Secretariado Executivo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) - Campus Toledo PR. E-mail: ma.goebel@hotmail.com

<sup>2</sup> Dra. em História Econômica pela Universidad de León/Espanha, e Pós Doutora em Economia Aplicada pela USP, professora Associada do Colegiado de Ciências Econômicas e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da UNIOESTE, e Pesquisadora do GEPEC Campus de Toledo-PR. E-mail: mirian-braun@hotmail.com

### RESUMO

O incremento constante do comércio internacional nas últimas décadas despertou o debate em torno da sanidade alimentar e o acionamento dos mecanismos de Medidas Não Tarifárias (MNT) suscitadas pelos membros da Organização Mundial do Comércio (OMC). Um componente desse mecanismo é o acordo de Medidas Sanitárias e Fitosanitárias (SPS), que visa normatizar as relações comerciais entre os países a partir de regras que deem sustentação à segurança alimentar. Portanto este trabalho pretendeu a partir de revisão bibliográfica e uso de dados secundários, dentro de uma perspectiva descritiva, verificar a existência de medidas SPS especificamente para o setor avícola brasileiro a partir do Sistema Harmonizado (HS04), pois o Brasil se destaca entre os maiores exportadores de carne de frango do mundo. Os resultados mostraram um número crescente de notificações SPSs na OMC desde a sua criação em 1995, que paralelamente sucede com o crescimento das exportações mundiais, exceto em momentos históricos de crise econômica mundial, como aconteceram nos anos de 2000, 2006, 2009, 2012, 2013, 2016 e 2017, considerando efeitos em anos próximos. O Brasil também se destaca como um dos maiores utilizadores do sistema de notificações da OMC, porém também sofre com elevado número de questionamentos, com maior frequência da União Europeia.

**Palavras-chave:** Comércio Internacional. Exportações Avícolas. Barreiras Não Tarifárias.

### ABSTRACT

The constant increase in international trade in recent decades has arisen the debate around food safety and the activation of Non-Tariff Measures (NTM) mechanisms raised by the members of the World Trade Organization (WTO). A component of this mechanism is the agreement on Sanitary and Phytosanitary Measures (SPS), which aims at standardizing trade relations among countries based on rules that support food safety. Therefore, this work intended within a descriptive perspective to verify the existence of SPS measures specifically for the Brazilian poultry sector based on the Harmonized System (HS04), supported by a bibliographic review and use of secondary data, since Brazil stands out among the largest chicken meat exporters in the world. The results showed an increasing number of SPSs notifications in the WTO since its creation in 1995, which parallels to the growth of world exports, except in historical moments of global economic crisis, as happened in the years 2000, 2006, 2009, 2012, 2013, 2016 and 2017, considering effects in coming years. Brazil also stands out as one of the largest users of the WTO notification system, but it also suffers from a high number of inquiries, most frequently from the European Union.

**Keywords:** International Trade. Poultry Exports. Non-Tariff Barriers.

*Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, v. 25, n 45, p. 353-378, Edição especial, 2023.

## 1 INTRODUÇÃO

Cronologicamente, com o transcorrer da evolução econômica mundial, o comércio internacional sempre esteve atrelado aos interesses comerciais das nações exportadoras e importadoras, porém nunca seguindo um único caminho, mas variando em intensidade e conforme países ou grupos econômicos envolvidos (JAKOBSEN, 2005; SARQUIS, 2011; PAULA, 2017).

Um dos momentos no processo de transformação da economia mundial foi o tratado de Bretton Woods que acabou se constituindo no ambiente do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), estabelecido no ano de 1947, cuja finalidade era dar novo rumo e novos padrões comerciais a partir de regras que possibilitassem transações mais justas no que tange à quebra do protecionismo por parte das nações mais ricas e dominantes comercialmente (JAKOBSEN, 2005; SARQUIS, 2011; COZENDEY, 2013b; PAULA, 2017).

Com o passar dos anos e o aumento das transações comerciais, em 1995 foi criada a Organização Mundial do Comércio (OMC) e instituída como órgão responsável pelas regras, harmonização e supervisão das negociações comerciais entre os países signatários participantes da Rodada do GATT no Uruguai em 1994 (iniciada em 1986). O objetivo foi institucionalizar, a partir das negociações comerciais multilaterais, a contenção e eliminação de Barreiras Não Tarifárias (BNT) ao comércio de bens, adicionando textos aprovados pelos membros signatários componentes da rodada. As nações procuravam a partir da década de 1990 se escudar pela superioridade na utilização de BNTs - composta por Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) e Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) -, em detrimento das tarifas aduaneiras (JAKOBSEN, 2005).

Como forma de dirimir dúvidas foram adotadas normativas como o código de boas práticas da International Organization Standatizacion (ISO) e o *Codex Alimentarius*<sup>1</sup>. Já o acordo SPS destaca o não uso de barreiras sanitárias e fitossanitárias como forma de discriminação ou disfarce para protecionismo comercial, ou seja, visa estabelecer o não uso desvinculado da

---

<sup>1</sup> O Codex Alimentarius é um programa conjunto da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), criado em 1963, com o objetivo de estabelecer normas internacionais na área de alimentos, incluindo padrões, diretrizes e guias sobre Boas Práticas e de Avaliação de Segurança e Eficácia. (ANVISA, 2016, p.1).

finalidade de segurança concebido no SPS para a comercialização de produtos agrícolas, florestais e pecuários (WTO, 2010).

Na avicultura, Leite Filho e Schneider (2018) ponderam que o respeito às exigências relacionadas ao TBT, SPS e produtividade foram determinantes na pauta de exportações brasileiras. Os destaques para a Região Sul do Brasil nas exportações de carne de frango corroboram ao que já afirmavam Cielo, Rocha Junior e Ribeiro (2017).

A vantagem competitiva estabelecida pelo setor produtivo tornou tais estados referência em termos nacionais e até internacionais quando se fala em produção e exportação de carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas. Porém há que se destacar que somente 31% do total produzido no Brasil é destinado para outros países, permanecendo 69% no mercado brasileiro (BRASIL, 2022). Em termos globais o Brasil disputa com os Estados Unidos o posto de maior exportador de carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas. Em 2021 o Paraná e Santa Catarina foram responsáveis por 74,12% da quantidade total das exportações do produto, fazendo com que 81,25% do valor exportado de carne de frango tivesse origem nos abatedouros dos dois estados.

Tendo em vista o que fora retratado, pretende-se neste trabalho relatar condutas do acordo SPS da OMC e as medidas apresentadas ao mercado exportador de frango, com foco no período de 1995 a 2021. Suscita-se aqui o ambiente da pesquisa a partir da importância que este setor comercial tem na produção agroindustrial brasileira, especialmente para a região Sul do Brasil.

Para auxiliar o leitor, este trabalho está estruturado em cinco seções inclusive a introdução. Na segunda seção é apresentada uma breve fundamentação teórica considerando criação da OMC e medidas não tarifárias e fitossanitárias. Na terceira seção apresentam-se os procedimentos metodológicos. Já a quarta seção exhibe os resultados da pesquisa a partir de um breve relato sobre a evolução das exportações mundiais e brasileira de carne de frango e seus derivados, retratando de maneira assertiva os resultados obtidos a partir do levantamento de informações sobre as medidas não tarifárias, especialmente as sanitárias e fitossanitárias avícolas e o comportamento das exportações desses produtos. A quinta seção encerra este trabalho com a conclusão.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Historicamente o comércio internacional serve do ponto de vista dos economistas como uma ferramenta através da qual os países, desenvolvendo sua especialização, podem aumentar a produtividade dos recursos disponíveis e as exportações, gerando incremento nas relações comerciais com outros países.

No transcorrer dos anos, e a partir do desenvolvimento econômico europeu principalmente a partir do Século XVIII, os países foram impelidos em direção a uma estratégia de desenvolvimento baseada no livre comércio, em que são aconselhados a remover suas barreiras comerciais e aperfeiçoar a produção de acordo com as vantagens comparativas do país, mudando os argumentos no sentido de uma estratégia nas permutas entre os países, de troca de bens e serviços (RIOS, 1972).

Velhos preceitos fizeram emergir novas abordagens, tendo em vista as mudanças ocorridas nas políticas fiscais e monetárias mundiais, o que suscitou debates em diversos momentos, especialmente os debates em torno da economia internacional e o protecionismo.

Os conflitos de interesses levaram as empresas a defenderem suas ambições econômicas e potencialização do lucro, não podendo deixar de se considerar o ambiente político e social, uma vez que mecanismos comerciais internos e externos influenciam negociações e conjunturas econômicas vividas em distintos momentos pelos países (LEITE FILHO; SCHNEIDER, 2018).

Contudo, com o aumento significativo nas negociações ocorreram inúmeras indagações quanto aos princípios regulatórios estabelecidos, tendo em vista que os mesmos feriam os interesses internos de algumas nações que usavam de subsídios para tornarem sua produção competitiva perante outros países mais eficientes. Uma das maneiras de buscar a proteção ao comércio do próprio país era recorrer ao GATT, mas para Friedmann (1993) o impasse na concessão de subsídios agrícolas no GATT colaborava para a ineficiência, o que juntamente com a queda nas importações e a negligência nas exportações, gerava uma forma de desincentivos para melhorar a eficácia produtiva.

Tal fato forçou a necessidade de sistematização e regulação deste ambiente, premeditando a necessidade da institucionalização de um órgão de regulação mais consistente, ou seja, a criação da OMC em 1995, fruto de um longo período de debates do GATT na Rodada do Uruguai, começado em 1986 a fim de solucionar entraves relativos à BNTs e medidas SPS direcionadas especialmente aos interesses agrícolas.

Na regulamentação do GATT é dado a cada membro a oportunidade de contestar a utilização de regulamentos privados ou nacionais, por meio judicial ou administrativo, em função de discriminação em determinada relação, conforme observa Mesquita (2013), ou seja, legislar regras particulares em defesa do mercado fora das normas do GATT sem a devida justificativa. Diversas reuniões e rodadas de negociações foram realizadas a partir da criação do GATT em 1947, sendo que muitas delas arrastaram-se por anos conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Rodadas de negociação do GATT/OMC (1947/1994).

Ano	Local	Assuntos debatidos	Países
1947	Genebra	Tarifas	23
1949	Annecy	Tarifas	13
1951	Torquay	Tarifas	38
1956	Genebra	Tarifas	26
1960 -1961	Genebra (Rodada de Dillon)	Tarifas	26
1964 - 1967	Genebra (Rodada de Kennedy)	Tarifas e medidas antidumping	62
1973 - 1979	Genebra (Rodada de Tokyo)	Tarifas, medidas não tarifárias, estrutura de acordos	102
1986 - 1994	Genebra (Rodada do Uruguai)	Tarifas, medidas não tarifárias, regras, serviços, propriedade intelectual, solução de disputas, têxteis, agricultura, criação da OMC, etc.	123

Fonte: WTO (2010, p. 9).

Além das rodadas supracitadas (Quadro 1), que antecederam a criação da OMC, posteriormente em 2001 teve início a Rodada de Doha no Qatar, cujos temas de debates estavam em torno do tratamento dos problemas dos países em desenvolvimento, especialmente o setor agrícola, tendo em vista que os países em desenvolvimento buscavam acesso ao mercado para seus produtos nos países industrializados, reduzindo barreiras de importação, bem como subsídios no setor agrícola industrializado (BORGES, 2013). A rodada de Doha continua em aberto, não tendo sido finalizada até meados de 2022, sendo que a OMC mantém discussões abertas e considera a rodada um trabalho em andamento, inclusas as negociações de acesso a mercados agrícolas, cujo resultado final será o estabelecimento de um plano de compromissos.

Nesse cenário a OMC firmou-se como entidade internacional incumbido pelas regras e vigilância das negociações comerciais entre os países participantes, sendo a OMC criada a partir do GATT (ALMEIDA; SILVA; LIMA, 2010; BORGES, 2013). Já Schneider (2003) retrata as duas pautas principais das rodadas, ou seja, as especificações das políticas comerciais adotadas pelos países e os procedimentos para conduzir as negociações agrícolas mundiais. Para

compreender interações e relações bem como a dinâmica do funcionamento do comércio internacional, torna-se necessário ampliar a visão do papel da Organização Mundial do Comércio (OMC) por meio da compreensão do seu papel sistêmico, saindo das particularidades comerciais entre as nações, pois em muitos momentos, além do que é visível nas relações comerciais, aspectos subjetivos manifestam-se, confundindo-se muitas vezes com a realidade em evidência.

Porem segundo Kuhn e Schneider (2014) a OMC também não tem conseguido cumprir seus princípios básicos de não discriminação nas relações comerciais. Ademais ela tem se constituído mais num campo de força das nações mais desenvolvidas do que um local para a defesa mais favorável para países em desenvolvimento. Mesmo assim na opinião de Cozende (2013a), apesar de alguns questionamentos com maior caráter de empecilho, o Sistema de Solução de controvérsias (SSC) colabora na solução dos debates sobre proteção de mercado, podendo ser considerado um meio acautelador para ajustamento das divergências, permitindo que as dúvidas relativas a um determinado conflito não atinjam outros litígios dentro das negociações bilaterais em termos de OMC.

Além de tais aspectos, emergem internamente na OMC regulações para o comércio internacional, que também sofre influências do macro meio ambiente externo. Após a Rodada do Uruguai, que durou de 1986 até início 1995, estabeleceram-se novos parâmetros relativos à organização comercial mundial, especialmente em relação às BNT. O resultado final para a compreensão sobre procedimentos e solução de controvérsias acabou gerando um documento de 27 artigos e quatro apêndices sobre este tema, titulados conforme sua aplicação. Para resolver os conflitos comerciais o Sistema de Solução de Controvérsia (SSC) da OMC é acionado.

Expõe-se que a OMC é composta atualmente por 164 países membros, sujeitos à disciplina de um conjunto de solução de contendas proveniente do poder de sanção da instituição, o que é propiciado pelo seu delineamento institucional e organizacional constante nos diversos artigos da OMC, especialmente no Acordo Sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) e no Acordo sobre Aplicações e Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), que permite aos membros signatários de tais acordos a adoção de medidas para proteção humana, animal e vegetal.

Schneider, Ferrera de Lima e Cardoso (2007) salientam em seu estudo que os comitês de debate da OMC permitem atenuar os desentendimentos estabelecidos nos acordos comerciais, referindo-se os autores especialmente às medidas protetivas e protecionistas dos países em relação aos seus próprios mercados. Em um ambiente comercial competitivo os países devem se

preparar para possíveis objeções de práticas que podem ser consideradas ilegais por parte dos importadores. Tais ações visam muitas vezes à proteção do mercado nacional para com a concorrência internacional, que neste caso pode ser contestado também pelo exportador, por ajuizar como procedimento desleal.

Observa-se nas leituras, com certa constância, a adesão às Medidas Não Tarifárias (MNTs) por parte dos países importadores, que usam tais medidas como forma disfarçada cuja finalidade seria a de proteção da saúde dos consumidores, o que tem levado os países constantemente a questionarem junto à OMC tais atitudes dos países importadores dentro das relações comerciais. Schneider, Ferrera de Lima e Cardoso (2007) e também Amaral (2014) destacam que os comitês de debate da Organização Mundial do Comércio (OMC) são o local indicado para dirimir as diferenças de concepção estabelecidas nos acordos comerciais, especialmente das medidas protetivas e protecionistas de mercados internos, e que existe tendência no acréscimo de barreiras sanitárias, as quais segundo os autores podem ser legítimas ou não.

A ideia de adoção de medidas tarifárias de maneira arbitrária cuja finalidade seja proteção dos criadores locais contra a competitividade de produtos externos encontra reforço nas observações de Cozendey (2013a) ao estudar o Sistema de Solução de Controvérsias da OMC e seus litígios. Para Borges (2013) parece não estar claro o que seria o julgamento consciente das Barreiras Não Tarifárias (BNTs), não havendo um ponto comum de concordância dos entendimentos dos conceitos adotados nos processos de julgamento.

Infere-se que as menções sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBTs) resultam em sua maioria na noção de medidas SPS visando à proteção da saúde humana, o que de alguma forma repercute na ascensão do sistema agroalimentar mundial, quando medidas sanitárias preventivas são adotadas pelos países exportadores (NOJOSA; ALENCAR; SILVA, 2010; BORGES, 2013).

Quando pesquisado as notificações sanitárias e fitossanitárias junto à OMC constatou-se que existe um aumento na emissão de notificações SPS junto à OMC de 1995 a 2021, no qual constam as notificações regulares, correções/erratas, e notificações de emergência. Nesse período os países membros da OMC emitiram 29.659 notificações/comunicações SPS. Verifica-se um crescimento da emissão de notificações/comunicações com o passar dos anos passando de 198 em 1995 para 1.824 em 2021, tendo atingido seu ápice em 2020 com 2.122 notificações regulares/notificações de emergência/comunicações. Em 2021 do total de notificações Medidas Sanitárias



e Fitossanitárias (SPS) emitidas, 64,19% foram feitas pelos membros relacionados aos países em desenvolvimento (WTO, 2022a).

Todavia, como já relatado anteriormente, os mecanismos de proteção de mercado têm servido de ferramenta para dificultar o acesso a determinados mercados compradores. Kuhn e Schneider (2014, p. 200) reforçam tal disposição de maneira conclusiva, ou seja, “países preocupados com sua saúde alimentar e do alimento, de seus consumidores, bem como, a saúde de seus diferentes animais, vêm utilizando a imposição de barreiras protecionistas” nas mais variadas esferas, dentre elas o SPS e com isso influenciando o comércio de mercadorias, prejudicando especialmente o setor exportador do agronegócio mundial e por consequência o brasileiro também, especialmente o ligado à proteína animal, que tem se destacado cada vez mais nas exportações e balança comercial do país, influenciando também suas políticas públicas.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Leitura preliminares levaram a um entendimento da temática a que se propõe este trabalho, ou seja, o estudo sobre sanidade alimentar, Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT), Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e protecionismo internacional como obstáculo às exportações avícolas brasileiras. Para que as propostas existentes no objetivo fossem alcançadas fez-se necessário um corpo metodológico ligando aspectos teóricos com fatos existentes, buscando-se selecionar, dentre as observações, referenciais teóricos e pesquisas bibliográficas, as alternativas que melhor orientem para um resultado coerente proposto pela pesquisa (ROESCH, 2006), a qual será descritiva com análise qualitativa.

Visando limitar a abrangência das leituras e interpretação de publicações periódicas, foi utilizada a técnica de levantamento de artigo por meio da revisão bibliográfica sistemática baseado em roteiro pré-definido, o que permitiu ao pesquisador visitar com maior acurácia os estudos já existentes sobre a sanidade dos alimentos, o TBT, o SPS, e o protecionismo no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), no que se refere a exportações de carne de frango pelo Brasil.

Para aprimoramento da pesquisa tornou-se necessário um levantamento preliminar da abrangência das MNTs face o alcance de tal temática quando se discute comércio mundial. A *United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD)* aponta para a importância

*Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, v. 25, n 45, p. 353-378, Edição especial, 2023.



da classificação das MNTs a fim de distinguir as formas de tais medidas, diferenciando-as em medidas técnicas e medidas SPS (UNCTAD, 2015). No caso específico das exportações de proteína animal e dentre elas a carne de frango, observa-se interesse de pesquisadores em diversos estudos sobre as influências das BNTs e SPSs sobre as exportações de tais produtos de caráter protecionista o que prejudicaria as exportações.

Levando-se em consideração o escopo do trabalho, colheu-se nas redações de Kuhn e Schneider (2014) e Leite Filho e Schneider (2018) experiências em pesquisa com empresas ligadas ao agronegócio e que suportam entraves comerciais advindas de modelos protecionistas de outros países, o que direcionou este trabalho para o setor agroexportador avícola brasileiro, pois a partir de informações secundárias levantadas, mostrou-se propício para um estudo mais detalhado, tendo como base o número de interpelações sanitárias por parte dos importadores que tal segmento produtivo vem sofrendo no transcorrer dos anos, o que assinala a hipótese de que para os exportadores de carne de frango brasileiros a sanidade alimentar, as medidas TBT, e especialmente as SPS são acobertadas pelo ideal protecionista.

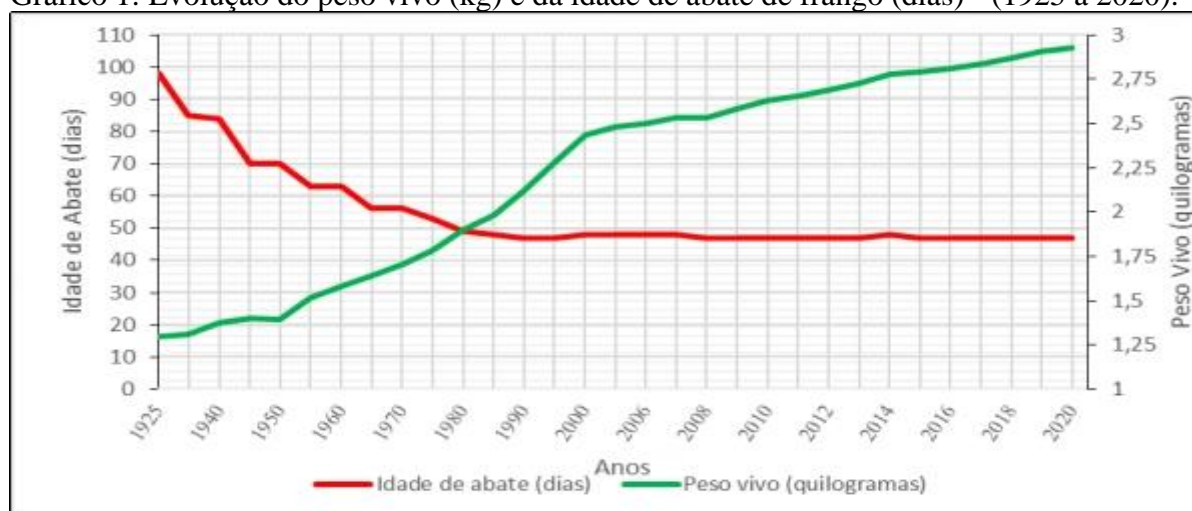
#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

No conjunto de aves propícias à alimentação humana, destaca-se o frango, cuja origem de sua domesticação é a Índia e o sudeste da China a partir de espécies selvagens, sendo as variedades atuais predominantemente originárias da Ásia (MESQUITA, 1970; ALBINO, TAVERNARI; 2010).

Ademais a carne de frango é considerada saudável porque é pobre em gordura e rica em vitaminas. Acrescenta-se a isso o fato da carne de frango ser a proteína animal com a menor rejeição de consumo em termos culturais e religiosos. No entanto, a carne de frango é altamente suscetível a *salmonella*, o que é caracterizado pela propagação vertical que ocorre, principalmente via ovos (aparelho reprodutor ou fezes no momento da postura o que gera pintos infectados), além da propagação horizontal que ocorre por meio da ração ou no ambiente de criação (STERZO, VARZONE, FERRARI; 2008). O *Codex Alimentarius* estabelece padrões destinados à segurança alimentar na produção de proteína animal.

Do ponto de vista econômico nenhum outro animal usa a ração com a mesma eficiência que o frango em termos de conversão alimentar em carne e a evolução do peso vivo em relação ao tempo necessário para abate pode ser observado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Evolução do peso vivo (kg) e da idade de abate de frango (dias) - (1925 a 2020).



Fonte: Elaborado a partir de dados da National Chicken Council (NCC, 2022)

Observa-se uma evolução significativa na redução do tempo para abate no período de 1925 até 1985, passando de aproximadamente 100 dias para menos de 50 dias. A partir de 1985 esta redução já não foi mais tão significativa, estabilizando-se entre 40 e 50 dias, quando utilizado a referência ganho de peso, que neste mesmo período manteve-se sempre em crescimento quase que constante. O Gráfico 1 mostra que o aumento de peso no período 1925 a 2020 foi de aproximadamente 220% e que houve uma redução na metade no tempo necessário para engorda e abate dos frangos.

Entre os países que mais se destacaram na produção mundial de carne de frango os Estados Unidos assumiram o destaque a partir da década de 1990 como maior produtor mundial de frangos, vindo a seguir a Europa, Brasil e China. Ainda segundo a FAO (2022), houve um aumento na produção de carne de frango em quase todos os países no mundo fazendo com que a produção mundial passasse de 7.555 mil toneladas em 1961 para 119.504 mil toneladas em 2020. Tal fato está traduzido em inúmeras pesquisas de melhoramento genéticos, a partir de meados da década de 1950, e que se encontra repercutido na reportagem de Briggs (2018, p. 1) ao intitular a mesma como: “Por que estamos vivendo no ‘planeta das galinhas’, segundo cientistas”.

Conforme já relatado anteriormente o Brasil juntamente com os Estado Unidos dominam o mercado exportador mundial de carne de frango, e ambos responderam em 2020 por 51,33% das exportações mundiais, sendo o Brasil o maior exportador mundial para este ano. A União Europeia também se destaca na exportação de carne de frango, mas não como unidade federativa internacional. Quando se compara 2020 com 1995, o mundo teve um crescimento de 218,48% nas exportações de carne de frango, enquanto o Brasil aumentou suas exportações em 809,00%.

Para o ano de 2021 dados da USDA (2022) apontam que o Brasil exportou 4.224 mil toneladas e o Estados Unidos 3.367 mil toneladas. As previsões do órgão americano também indicam aumento nas exportações em 2022 com previsão de 4.325 mil toneladas para o Brasil e 3.403 mil toneladas para os Estados Unidos. Neste contexto 2021 teve um aumento de 8% no volume exportado em relação aos dados de 2020.

O Brasil deve continuar dominando as exportações mundiais de carne de frango, o que faz desse produto um destaque no rol de produtos exportados pelo país, uma vez que em 2021 as exportações carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas<sup>2</sup> arrecadaram 6.953 milhões de dólares em valor *Free On Board* (FOB)<sup>3</sup>, colocando-se como o 9º produto em arrecadação na balança comercial brasileira e o 13º em volume exportado, conforme dados do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) brasileiro (BRASIL, 2022).

Salienta-se que em 2006 houve ocorrência da gripe aviária na Europa, na Ásia e na África, o que fez com que houvesse uma pequena queda no histórico da evolução das exportações, o que foi recuperado nos anos seguintes, com um momento de queda nos valores das exportações em 2009, pois em 2008 ocorreu um período de instabilidade devido à crise econômica mundial, a qual trouxe reflexos para o segmento uma crise não de demanda por alimento mas sim pela incapacidade de compra por parte dos países compradores, o que foi acentuado nos primeiros trimestres de 2009 (RODIGHERI, 2009).

Mesmo sob impacto de influências negativas sobre o comércio internacional, o setor avícola brasileiro não foi afetado significativamente, mantendo patamar elevado de destaque nas exportações de carne de frango, sendo que os principais destinos da carne de frango brasileira

---

<sup>2</sup> Para levantamento dos dados utilizou-se o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH) de categoria 4 (SH4), que é um método internacional de classificação de mercadorias.

<sup>3</sup> No modelo *Free On Board* (FOB) o vendedor é responsável por todos os custos envolvidos no processo até que a mercadoria esteja em um navio no porto designado para embarque.

em 2021 foram a China, o Japão, os Emirados Árabes Unidos, a Arábia Saudita e a África do Sul, conforme pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1: principais destinos das exportações de carne de frango (SH4) em 2021.

País	Valor FOB (mil US\$)	% do valor total	Ton. Líquido	% do peso total
China	1.272.565	18,30%	639.245	15,04%
Japão	831.407	11,96%	438.350	10,32%
Emirados Árabes Unidos	694.483	9,98%	390.308	9,18%
Arábia Saudita	652.403	9,38%	354.921	8,35%
África do Sul	216.734	3,11%	304.282	7,16%

Fonte: Elaborado a partir Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC (BRASIL, 2022)

OBS: Dados disponíveis a partir de 1997. Dois anos após criação da OMC.

Os cinco países, China, Japão, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita e África do Sul absorvem 50,05% do volume total das exportações de carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas, o que corresponde a 52,73% do valor exportado de tais produtos. O destaque é dado para a China que somente em 2021 importou 1.272.565 mil US\$. Os destaques do Brasil nas exportações de carne de frango corroboram ao que já afirmavam Cielo, Rocha Junior e Ribeiro (2017), para os quais a capacidade produtiva da agroindústria avícola brasileira a coloca em posição de destaque no mercado exportador mundial, lembrando os mesmos que a concentração brasileira está na Região Sul do Brasil, ou seja, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, despontando mais recentemente o Estado do Mato Grosso do Sul neste mercado.

No período de 1997 a 2021 o Paraná tem disputado com Santa Catarina a posição de primeiro lugar nas exportações de carne de frango brasileira, sendo que os dois estados foram responsáveis em 2021 por 74,12% da quantidade total das exportações do produto. Tal posição se reflete na importância da balança comercial do segmento, uma vez que representam 81,25% do valor exportado. A vantagem competitiva estabelecida pelo setor produtivo tornou tais estados referência em termos nacionais e até internacionais quando se fala em produção e exportação de carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas.

De 1997 a 2021 as exportações brasileiras aumentaram mais de 1.000%, enquanto as exportações de Santa Catarina e Paraná aumentaram respectivamente 548% e 678%, e Rio Grande do Sul com 178,65%, o que indica no aumento das exportações brasileiras o surgimento de outros estados brasileiros no mercado internacional de vendas de carne de frango, especialmente Mato Grosso do Sul, Goiás e São Paulo. Mesmo com números expressivos em

termos de exportação de carne de frango, somente 31% do total produzido no Brasil é destinado ao mercado externo, ficando 69% no mercado interno (BRASIL, 2022).

Há que se destacar a importância que o sistema agroindustrial produtor de carne de frango tem para as regiões onde estão concentradas as unidades processadoras, pois elas demandam altos investimentos em estruturas produtivas por parte dos produtores rurais, bem como mão de obra, tanto dentro da propriedade rural, como também nas agroindústrias, servindo em muitas regiões de principal gerador de desenvolvimento e emprego.

Ressalta-se que nem todas as indústrias de abate e processamento de carne de frango são habilitadas para exportação. Segundo pesquisa realizada no quarto trimestre de 2018 pelo IBGE, de um total de 272 abatedouros de frangos, somente 139 (49,3%) possuíam o Serviço de Inspeção Sanitária Federal (SIF), consistindo a portabilidade do SIF um dos pré-requisitos para comercialização da carne de frango no mercado nacional e internacional (IBGE, 2019), pois o mesmo é responsável pela certificação sanitária e tecnológica da produção de alimentos, sendo supervisionado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), subordinado ao MAPA. Também é necessário que as empresas exportadoras possuam o Certificado Sanitário Internacional (CSI).

A Brazilian Chicken (2017) lista os principais exportadores de carne de frango por estado brasileiro, sendo que em 2017 a Região Sul do Brasil possuía 67 plantas agroindustriais e com SIF e aptas para exportação de carne de frango ou subprodutos. O Paraná possuía 32 plantas, Santa Catarina 20 plantas e Rio Grande do Sul 15 plantas.

No que se refere à segurança alimentar existe um aumento relativo de conflitos com preocupações com a inocuidade dos alimentos, mais especificamente aditivos alimentares, bactérias e limite máximo de resíduos permitidos pelas notificações junto à OMC. O processo de solução de controvérsias é imprescindível para a existência da previsibilidade<sup>4</sup> do sistema de comércio, especialmente o multilateral, pela disputa envolver diversos países e, portanto, de resolução mais complexa. Concomitantemente não é permitido ao Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC qualquer modificação na forma de interpretação sob o que dispõe os direitos e deveres dos países signatários que estão sob as regras de tais acordos.

---

<sup>4</sup> A previsibilidade, para Max Weber, daria consistência às relações entre as organizações e também dentro da sociedade, ou seja, ausência de surpresa, comportando-se como uma forma de segurança (RITZER, 1993).

As peculiaridades dos trabalhos regulares na OMC (1995-2021) para aliviar as tensões comerciais dos seus membros mostram uma concentração na apresentação de notificações. Do total de 71.493 notificações, 42.503 foram medidas TBT e 28.990 foram SPS (WTO, 2022b). Há de se ressaltar que o Órgão de Apelação é a instância final nas disputas comerciais impetradas contra países na OMC. Esse órgão tem sete juízes eleitos para um mandato renovável de quatro anos. O processo geralmente é feito com base no consenso, o que significa que as indicações não podem ser feitas sem a unanimidade dos 164 membros. Porém os Estados Unidos vêm boicotando sistematicamente desde 2017 a renovação dos membros, ocasionando a paralisação do tribunal em 11 de dezembro de 2019, uma vez que as regras da OMC exigem no mínimo três juízes para julgamento dos processos.

O crescimento na quantidade de questionamentos TBT e SPS junto à OMC e o seu respectivo aumento com o passar dos anos é considerável. O número de notificações TBT passou de 389 em 1995 para 3.958 em 2021, constatando-se 43.948 no período, considerando as notificações regulares, revisões e correções (adendos). O mesmo ocorreu com as notificações SPS, que em 1995 foram contabilizadas 198 e em 2021 foram 1.824, totalizando 29.666 notificações no período, considerando notificações regulares, emergenciais, correções e adendos regulares e correções e adendos emergenciais (WTO, 2022b).

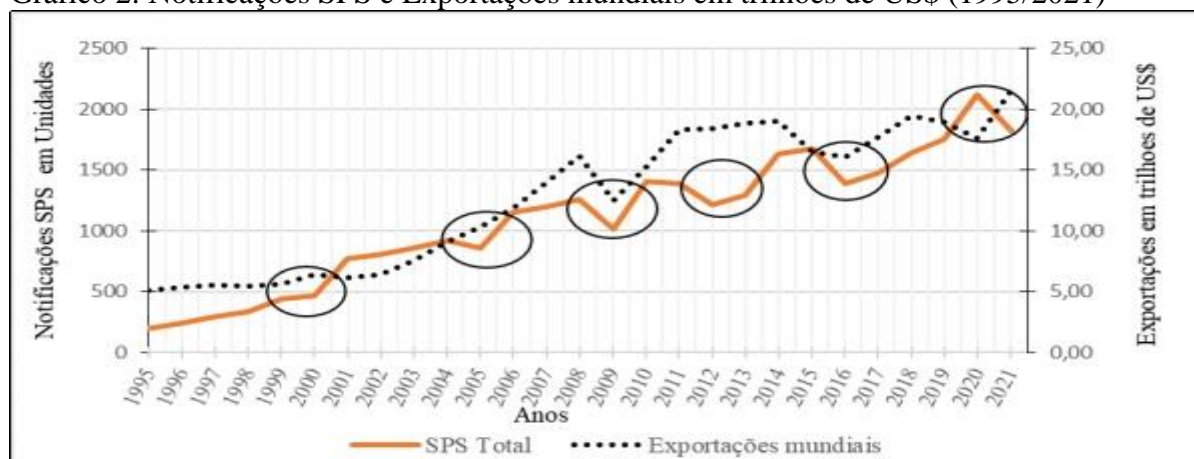
Um dos argumentos para o considerável aumento no número das notificações está relacionado ao crescimento do comércio mundial o que favorece a progressão das indagações e notificações TBT e SPS junto à OMC. As Exportações em dólares americanos a preços corrente passaram de 5,1 trilhões em 1995 para 17,6 trilhões em 2020 (FAO, 2022), com projeções de se chegar a 25,1 trilhões de dólares americanos em 2021, conforme projeções da UNCTAD (2022), que aponta um possível crescimento na ordem de 22,4%, quando comparado a 2020.

Tal crescimento financeiro nas transações comerciais mundiais, observando-se também as constantes crises econômicas, forçaram os países a buscarem alternativas para defenderem seus mercados e tentarem solucionar os problemas das balanças comerciais, ocasionando cenários vistos nas literaturas visitadas, ou seja, adoção em especial de medidas SPS cuja finalidade seria a proteção do mercado e não especificamente a sanidade dos alimentos transacionados conforme consta na regulamentação da OMC, especialmente os ligados ao agronegócio. Tamanho interesse tem sido alvo de constantes contestações o que se converte no

aumento de 819,69% no número de notificações SPS desde a criação da OMC em 01 de janeiro de 1995 até dezembro de 2021.

Quando se compara a evolução das medidas SPS acolhidas pela OMC e a evolução mundial das exportações tem-se uma certa similaridade em termos de comportamento de crescimento, que pode ser observado no Gráfico 2.

Gráfico 2: Notificações SPS e Exportações mundiais em trilhões de US\$ (1995/2021)



Fonte: Elaborado partir de dados da WTO (2022b) e FAO (2022).

Obs.: Para exportações 2021 foi utilizada projeção de crescimento de 22,4% sobre 2020 (UNCTAD, 2022).

Primeiramente verificam-se momentos de redução/estagnação nas quantidades de notificações SPS, neste caso, nos anos/períodos de 1999/2000, 2004/2005, 2008/2009, 2011/2013, 2015/2017, e 2021. Alguns destes comportamentos de queda nas notificações SPS espelham o comportamento do movimento das exportações mundiais em dólares americanos em períodos próximos. Portanto leva-se em consideração que fatores de crises econômicas são compatíveis com quedas nas notificações SPS, havendo um comportamento de similaridade no número de notificações SPS a partir de eventos com forte influência econômica mundial. O mesmo comportamento das notificações SPS se observou nas notificações TBT, em análise feita a parte.

O comportamento de redução no número de notificações em períodos de crises econômicas mundiais poderia ser justificado segundo Carneiro (2015) em função do aumento da extensão geográfica da produção das mercadorias, ou seja, a dispersão e fragmentação de parte de processos produtivos em diferentes regiões do mundo, o que em momentos de crise se tornaria



um entrave para o próprio país demandante de alguma medida tida como protetiva e prejudicaria ainda mais as exportações deste país no momento de crise econômica. Partindo desse pressuposto existe uma razoabilidade do autor, conforme pode ser observado nos anos crises econômicas apontadas no Quadro 2.

Quadro 2: Eventos com forte influência econômica sobre o comércio mundial

ANO	EVENTO
2000	Crise Econômica - Início recessão
2001-2002	Estouro bolha tecnológica e comunicações e ataques terroristas nos EUA
2003	Guerra Iraque
2008-2009	Bolha imobiliária – Bancos americanos subprime e recessão
2009-2010	Crise zona do euro – conflitos síria
2011-2012	Retorno da crise Europa – endividamento países
2015	Demanda fraca dos países emergentes
2016-2017	Baixa nos preços do petróleo e guerras comerciais
2019-2020	Efeitos da pandemia do Corona vírus

Fonte: Dados da pesquisa

Os eventos com forte influência econômica corroboram para o entendimento dos momentos de quedas das notificações SPS observadas no Gráfico 2. Verifica-se aparentemente a existência do efeito apontado por Carneiro (2015), com exceção para o comportamento inverso observado no ano de 2000 e também para 2019/2020. No caso de 2019/2020 tal comportamento está justificado segundo a WTO (2020) pela pandemia do coronavírus, cujas notificações SPS tiveram aumento significativo. Ressalta-se que a maior parte das medidas SPS eram relacionadas ao comércio de animais e solicitação de certificações com uso eletrônico de constatação e verificação a fim de facilitar o comércio. O COVID-19 também afetou o número de medidas TBT, envolvendo suprimentos e equipamentos médicos e de proteção, alimentos e medicamentos, cuja finalidade era agilizar a certificação dos processos.

Quanto aos objetivos das notificações, de 1995 a 2021 apresentavam a seguinte segmentação: 47,6% segurança alimentar; 16,1% proteção de plantas; 15,8% saúde animal; 14,3% proteger humanos de animais/plantas ou doenças; e 6% proteger o território de outros danos causados por pragas (WTO, 2022b). As informações mostram que a preocupação com a saúde humana e a segurança alimentar (*Food safety*) são predominantes no uso das notificações SPS na OMC.

Ao se direcionar a investigação das medidas SPS para o ambiente brasileiro, o mesmo é o segundo maior notificador de tais medidas junto à OMC, mas como já fora relatado, uma parcela significativa das notificações está relacionada às correções e adendos de medidas já existentes, muitas das quais visando à facilitação nas transações de produtos cujo objetivo seja a segurança alimentar.

Das preocupações levantadas como segurança sanitária e fitossanitárias, a grande maioria não estava relacionada à HS04 do código 0207 (Carnes e miudezas comestíveis, das aves da posição 01.05, frescas, refrigeradas ou congeladas), havendo outras preocupações, como importação de gelatina por parte da União Europeia, de carne suína pelo México, de mangas pelo Japão, de carne suína fresca e bovina pela África do Sul, produtos suínos pela Ucrânia e outros produtos, pois o gráfico aponta somente os 10 produtos que mais sofreram apontamentos na OMC, contra o Brasil.

No rol das preocupações mais frequentes em relação ao frango brasileiro (HS4-0207) e suas datas de iniciais de verificação tem-se o apontamento da suspensão temporária da Arábia Saudita de estabelecimentos exportadores de aves (06/2020); restrição da União Europeia sobre carne de aves devido à detecção de Salmonela (11/2017) e também sobre carne de aves e preparados de carne de aves (Regulamento UE nº 2018/700) (07/2018); Indonésia com restrições à importação de carne de aves (10/2019); Filipinas com proibição das importações de aves devido ao COVID-19 (05/2020); da Nigéria restrições de importação sobre carne, porco, aves, leite e produtos lácteos, material genético e gado vivo (07/2015); do Senegal restrições à importação de carne de aves (06/2010); da Malásia restrições relacionadas à aprovação de plantas de carne de aves (07/2015); e Panamá com restrições à carne bovina e de aves (12/2018). As restrições apontadas não estão finalizadas e sofreram contestações do governo brasileiro (WTO, 2022c). O que existe em alguns casos são ajustamentos de condutas que permitiram avanços nas negociações, ou seja, adesão a arranjos bilaterais para solucionar problemas com exportações.

Verificou-se que o Brasil se manifestou em todos os questionamentos, e que alguns deles foram iniciados pelos países demandantes há vários anos, o que de certa forma confirmam que os prazos para julgamento e encerramento das disputas são demorados. A partir do levantamento nas notificações sobre carnes e miudezas comestíveis, de aves frescas, refrigeradas ou congeladas, e das exportações brasileiras das mesmas pode-se traçar um confronto visando obter

alguma indicação da existência de influências que causam impactos pelo uso de medidas SPS o que poderiam influenciar as exportações ou até valores exportados (Gráfico 3).

Gráfico 3: Anos dos levantamentos das restrições das exportações de carne de aves brasileiras versus Valores (US\$) e quantidades (ton) exportadas carne de frango, 1995 a 2021 (SH4).



Fonte: Elaborado a partir Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC (BRASIL, 2022) e (WTO, 2022b). OBS: Dados MDCI disponíveis a partir de 1997. Para 1995 e 1996 dados da FAO (2022).

Observa-se no gráfico que, em termos quantitativos, as demandas de preocupações junto ao órgão de preocupações comerciais da OMC parecem não ter causado nenhuma alteração significativa nas exportações de carne de frango brasileira, pois nos anos de primeiro levantamento das restrições impostas, ou seja, 2006, 2009, 2010, 2015, 2017, 2018 e 2020, as quantidades exportadas não tiveram quedas significativas, com exceção de 2006, quando a União Europeia impôs severas restrições de importação motivadas pela doença de *Newcastle*. Para Talami e Martins (2022) a diminuição do crescimento das exportações ocorre em função da entrada de outros países exportadores e que a opção para manutenção e aumento destes volumes seria a oferta de produtos com valor agregado e prontos para o consumo, cuja tendência mundial tem aumentado. Somente em 2020 o setor avícola do Brasil exportou para 170 países. Mesmo ocorrendo o aumento gradativo de medidas SPS, o setor avícola brasileiro também tem aumentado significativamente as exportações de carne de frango, porém com menos intensidade a partir da década de 2010.

Por outro lado, parece haver alguma convergência quando se relaciona o ano do levantamento das restrições SPS impostas e os valores exportados de carne de frango, ou seja, as

manifestações SPSs se posicionam em momentos de queda nos valores exportados do setor avícola, ou vice-versa. Segundo Hoekman e Nicita (2018) e Melo e Nicita (2018) algumas medidas não tarifárias, podem contribuir para o aumento dos custos de produção por parte dos exportadores, o que geraria custos adicionais aos produtores a fim de atender exigências por parte do importador. Também pode haver casos em que algumas medidas SPSs ou TBTs não interferem nos preços exportados, sendo tais custos absorvidos pelo exportador a fim de manter o seu mercado, reduzindo dessa forma a margem de lucro.

O caminho a respeito do entendimento deste comportamento não pode ser confirmado, mas pode ser deduzido a partir de alguns aspectos. Silva e Gomes (2018), ao utilizarem modelo gravitacional em estudo de comércio agrícola internacional de produtos brasileiros de 1995 a 2015, constataram que as medidas sanitárias impostas relativas à gripe aviária e resíduos na carne de frango geraram custos altos para os produtores, de tal forma que o comércio foi reprimido. Já para Ferraz, Ribeiro e Monastério (2017), ao analisarem os impactos das medidas TBTs e SPSs sobre as exportações brasileiras de 2006 a 2013 com modelo gravitacional, buscaram medir individualmente tais medidas tanto intensivamente como extensivamente para diversos setores exportadores e concluíram que tais medidas não tarifárias necessitam de muitos elementos de informação, uma vez que suas previsões são complexas. Nos seus resultados os autores concluíram que dependendo do setor a que foi interposta a medida restritiva, ela pode apresentar maior ou menor impacto sobre as exportações. Inclusive o setor de proteína animal, cujos autores usaram o Sistema Harmonizado de 2 dígitos (HS-02), que inclui a carne de frango como uma das proteínas.

Há que se destacar que o modelo produtivo brasileiro ocorre na sua maioria por contratos de integração entre agroindústrias e produtores rurais cujo formato de remuneração tende em muitos casos desfavorecer o produtor, o qual acaba ficando devendo para a agroindústria em função de absorção de prejuízos financeiros na entrega de lotes produzidos o que ajudaria na queda de preço em determinados períodos (CIELO; ROCHA JUNIOR; SÁNCHEZ-CANEVESI, 2019). Além disso as exigências e normas mais rígidas por parte dos importadores forçam adaptações na cadeia de produção o que demanda maior rigidez nos contratos usados no sistema produtivo e de comercialização, uma vez que, quanto mais específico for o produto, melhor deverá ser a coordenação dentro da cadeia produtiva e por consequência as regras contratuais estabelecidas (ROCHA JUNIOR, 2004).

*Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, v. 25, n 45, p. 353-378, Edição especial, 2023.

Para Miranda *et al.* (2004), Silva e Gomes (2018) e Caetano (2013) a adoção das normas e procedimentos SPS por parte dos países em desenvolvimento, faz com que os mesmos absorvam o prejuízo comercial até que a adequação seja atendida, onerando o setor produtivo, o que poderia estar representado no gráfico pelas quedas de preço de venda em função da absorção do aumento desse custo. No entanto, por outro lado, a capacidade de atender as medidas solicitadas tende a favorecer os países em desenvolvimento nas oportunidades de responder aos países desenvolvidos, ou seja, aumentam sua credibilidade perante os importadores.

Portanto as alegações visitadas indicam que medidas protecionistas, especialmente as Sanitárias e Fitossanitárias, pode se apresentar como prejudiciais ao setor avícola exportador, mas que, dependendo do caso, imputar totalmente a culpa para a imposição de restrições não tarifárias por parte do importador pode ser uma narrativa exagerada, pois fatores de competitividade se fazem presente quando se avalia um sistema agroindustrial forte como é o brasileiro. Cabe sim compreender os impactos das medidas impostas e seus efeitos a partir de um entendimento sistêmico e ampliado, pois resultados de imposições de medidas, tanto TBT como SPS, podem apresentar resultados positivos ou negativos a curto, médio ou longo prazo, e dependendo do confronto comercial estabelecido pode resultar em resquícios de questionamentos multilaterais para um terceiro país atingido multilateralmente.

## 5 CONCLUSÃO

Este trabalho pretendeu realizar uma breve investigação das Medidas Não Tarifárias (NTM), especificamente Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), sobre as exportações da indústria avícola brasileira, utilizando-se de dados do Sistema Harmonizado (HS) de 4 dígitos, ou seja, 0207 que se reporta às carnes e miudezas comestíveis, das aves da posição 01.05<sup>5</sup>, frescas, refrigeradas ou congeladas.

Destaca-se que a partir da pandemia do coronavírus as demandas internacionais foram afetadas, fronteiras foram fechadas, várias atividades produtivas sofreram com as medidas restritivas na estratégia para travar a propagação do vírus, impactando negativamente as cadeias

---

<sup>5</sup> Considera aves da espécie *Gallus domésticus*, patos, gansos, perus e pintos (WTO, 2022a).

de abastecimento em todo o mundo, dentre elas a de proteína animal, inclusive a avícola, que teve queda nas exportações em 2020, tanto em volume como em valor de forma mais expressiva.

Avaliando além do contexto da pandemia, o que já é de domínio comum é o fato de as exportações avícolas brasileiras serem de extrema importância para a balança comercial. O País se tornou o maior exportador mundial desse tipo de carne, rivalizando o primeiro lugar com os Estados Unidos. A expansão das exportações numa primeira fase (1995-2005) foi importante para consolidar o potencial competitivo brasileiro, especialmente a Região Sul do Brasil, onde se concentra o maior número de agroindústrias processadoras de carne de aves.

Já a partir de 2006, o crescimento das exportações foi menos acentuado, mas mesmo assim crescente. Este último comportamento forçou a busca por diminuição de custos, oferta de produtos diferenciados e a busca por novos mercados para as exportações. Mesmo com as exportações menos crescentes, o parque produtivo aumentou, conforme apontaram os dados coletados, bem como houve um aumento no consumo per capita de carne de frango.

Há que se ressaltar que, para se atingir tal patamar, foi necessário um processo de organização da cadeia produtiva por meio do processo de integração e uso de contratos com os produtores de frango, o que propiciou produção uniforme em função das tecnologias empregadas e regras estabelecidas nas relações entre agroindústrias e os avicultores, o que pode ser questionável quando da absorção dos prejuízos com aumentos de custos de produção em tempos de oferta elevada dessa proteína animal, baixa de preço de produtos substitutos ou perda de poder aquisitivo por parte da população.

Outras implicações existentes são as demandas sanitárias necessárias para a produção desse tipo de carne. Existe um intenso processo de fiscalização interna no Brasil, o qual é composto de inúmeros órgãos reguladores de cunho econômico/comercial, com destaque para Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Metrologia (INMETRO) e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), cujos objetivos são a qualidade do alimento vendido tanto dentro do País como também atender as demandas regulatórias internacionais, especialmente as da Organização Mundial do Comércio (OMC), que visa dar por meio de regras a segurança alimentar e o direito ao questionamento ou imposição de medidas por parte do importador, caso alguma salvaguarda não seja atendida, inclusive demandas técnicas de produção e até embalagem.

Porém o que preocupa todo e qualquer país exportador é o uso de salvaguardas como aparato de proteção do mercado interno por parte dos importadores, uma vez que, demandas tidas como de segurança alimentar se apresentam como protecionistas, cabendo ao país afetado acionar o Comitê de Resolução de Conflitos da OMC. O que se observou foi uma demanda crescente de comunicação de medidas junto à OMC desde a sua criação em 1995, entretanto, com baixo número de decisões finalizadas quando comparadas com as disputas iniciadas e mais ainda, em relação às notificações propostas nos enquadramentos TBT ou SPS.

Quanto ao Brasil pode-se apurar que além de um grande ofertante de notificações junto à OMC também sofre com o volume de inúmeras notificações, especialmente da União Europeia como unidade federativa. Diversas são as preocupações SPSs levantadas pelos países, e as relativas à carne avícola é uma delas. A Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) tem preocupação contínua sobre medidas SPSs impostas sobre as proteínas animais exportados, especialmente aquelas de cunho bilateral, onde a impetração de restrição por parte do importador é direcionada diretamente ao exportador, neste caso o Brasil.

Ainda que as exportações avícolas brasileiras tenham sofrido notificações SPSs, não se visualizou queda nas exportações, com exceção para o ano de 2006, quando os embarques para o exterior sofreram impacto negativo pelas restrições de importação motivado pela doença de Newcastle. Fora esse momento específico, as exportações continuaram evoluindo. Por outro lado, o que se pode verificar notoriamente é que, justamente nos anos/períodos que o Brasil sofreu com a interposição de questionamentos sanitários junto à OMC, houve quedas nas receitas totais das exportações avícolas (HS0207).

As argumentações e revisões bibliográficas sobre do uso de medidas protecionistas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) na OMC apontaram que elas existem, mas são de difícil comprovação e as vezes partem de interpretações diferenciadas das regras existentes quanto a segurança alimentar, faltando concordância nos entendimentos, o que dificulta muitas vezes e estabelecimento de uma correlação entre o número de medidas e seu real efeito sobre o comércio. Espera-se que diante do que fora explicitado seja possível estudos supletivos no que se refere ao impacto do uso de medidas SPS e TBT sobre as exportações de alimentos.

## **REFERÊNCIAS**

*Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, v. 25, n 45, p. 353-378, Edição especial, 2023.



ALBINO, Luiz Fernando Teixeira; TAVERNARI, Fernando de Castro. **Produção e Manejo de Frangos de Corte** – Série didática. Editora UFV, 2010. 88 p.

ALMEIDA, Fernanda Maria de; SILVA, Orlando Monteiro da; LIMA, João Eustáquio. Determinantes das notificações aos acordos sobre medidas SPS e TBT emitidas pelo Brasil. In: SILVA, Orlando M. (editor) **Notificações aos Acordos de Barreiras Técnicas (TBT) e Sanitárias (SPS) da OMC**: transparência comercial ou barreiras não tarifárias? Viçosa: UFV/DEE, 2010. P. 155-180.

AMARAL, Manuela. Protecionismo privado: a atuação da sociedade civil na regulação do comércio internacional. **Revista Contexto Internacional**. Rio de Janeiro, vol. 36, n. 1, jan./jun. 2014, P. 201-228. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-85292014000100007&script=sci\\_abstract&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-85292014000100007&script=sci_abstract&tlng=es) Acesso em: 20 set. 2018.

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Codex Alimentarius. Gerência Geral de Alimentos** – GGALI. Brasília. 2016. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388701/Codex+Alimentarius/10d276cf-99d0-47c1-80a5-14de564aa6d3> Acesso em: 25 jul. 2019.

BORGES, Michelle da Silva. **Organização Mundial do Comércio e Codex Alimentarius**: A institucionalização da qualidade no mercado internacional de alimentos. Tese (Doutorado de Economia) Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, P. 179. 2013.

BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – **MDIC. COMEX STAT**. Brasília, 2022. Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral/54695> Acesso em: 28 fev. 2022.

BRAZILIAN CHICKEN. **Brazilian Chicken Destinations 2017**. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.brazilianchicken.com.br/files/publicacoes/f9de07364acdafca3b3ba24204cd4a92.pdf> Acesso em: 01 out. 2019.

BRIGGS, Helen. **Por que estamos vivendo no ‘planeta das galinhas’, segundo cientistas**. BBC News – Brasil (on-line). São Paulo. 12 dezembro 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-46538653> Acesso em: 18 ago 2021.

CAETANO, Ana T. Os contenciosos sobre carne de frango. IN: BENJAMIN Daniela Arruda (Org) **O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC**: uma perspectiva brasileira. Brasília, FUNAG, 2013. P. 351-366.

CARNEIRO, Flavio L. **Medidas não tarifárias como instrumento de política comercial**: o conceito, sua importância e as evidências recentes de seu uso no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, set/2015.

CIELO, Ivanete D.; ROCHA JUNIOR, Weimar F. da; RIBEIRO, Márcia C. P. Análise dos contratos de integração no sistema agroindustrial do frango de corte na mesorregião oeste paranaense sob a ótica da nova economia institucional. **Revista Tecnologia e Sociedade**. v. 13, n. 29, p. 177-191, set./dez. 2017.

*Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, v. 25, n 45, p. 353-378, Edição especial, 2023.

CIELO, Ivanete D.; ROCHA JUNIOR, Weimar F. da; SÁNCHEZ-CANEVESI, Fernanda C. Importância Socioeconômica da Integração Avícola para os Produtores da Mesorregião Oeste do Paraná. **Revista Desenvolvimento em questão**. vol. 17, num.49, 2019. Unijuí.

COZENDEY, Carlos Márcio. O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC: para além dos contenciosos, a política externa. In: BENJAMIN, Daniela Arruda (org.) **O sistema de solução de controvérsias da OMC: uma perspectiva brasileira**. Brasília: FUNAG, 2013 (a). P. 369-396.

COZENDEY, Carlos Márcio. **Instituições de Bretton Woods: desenvolvimento e implicações para o Brasil**. Brasil: FUNAG, 2013 (b).

FAO - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **FAOSTAT**. Roma. 2022. Disponível em: <https://www.fao.org/faostat/en/#data/QCL> Acesso em: 28 fev. 2022.

FERRAZ, Lucas P. do C.; RIBEIRO, Marcel; MONASTERIO, Pedro On the Effects of Non-Tariff Measures on Brazilian Exports. **RBE - Rev. Bras. Econ.** vol.71 no.3 Rio de Janeiro julho/setembro 2017.

FRIEDMANN, Harriet. **The Political Economy of Food: a Global Crisis**. London, Ed. 197, jan 1993, 29 P. Disponível em: <https://newleftreview.org/I/197/harriet-friedmann-the-political-economy-of-food-a-global-crisis> Acesso em: 03 fev. 2018.

HOEKMAN, Bernard; NICITA, Alessandro. Non-Tariff Measures and Trade Facilitation: WTO Disciplines and Policy Space for Development. IN: **Non-Tariff Measures: Economic Assessment and Policy Options for Development**. UNCTAD - United Nations Conference on Trade and Development. 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores IBGE. Estatística da Produção Pecuária**. out-dez. 2018. Atualizado em 14/03/2019. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2380/epp\\_2018\\_4tri.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2380/epp_2018_4tri.pdf) Acesso em: 12 out. 2019.

JAKOBSEN, Kjeld. **Comércio internacional e desenvolvimento: do GATT a OMC – discurso e prática**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

KUHN, Sérgio Luiz; SCHNEIDER, Mirian Beatriz. Mapeamento da produção, exportação e as barreiras protecionistas impostas sobre as exportações, do complexo carne brasileiro e paranaense. In: SCHNEIDER, Mirian Beatriz (org.) **A inserção internacional do agronegócio brasileiro no pós-crise: a atuação da OMC, barreiras e políticas comerciais**. Curitiba: LedZe editora, 2014. P. 169-201.

LEITE FILHO, Arceste; SCHNEIDER, Mirian Beatriz Competitividade e barreiras comerciais a produção de frango brasileira na perspectiva dos gestores: uma avaliação usando a Matriz de Impactos Cruzados – MIC MAC. **Revista Economia & Região**, Londrina, v.6, n.1, P. 23-45, jan./jun. 2018.

MELO, Jaime de; NICITA, Alessandro. **Non-Tariff Measures: Data and Quantitative Tools of Analysis**. Ferdi WP 218. France. March 2018 p. 81-120.

MESQUITA, M. B. de. Subsídios para a história da avicultura no Brasil. *Avicultura Industrial, Chácaras e Quintais*. Jun/Set de 1970, Ano 61, nº 726 a 729.

MESQUITA, Paulo Estivallet de. **A Organização Mundial do Comércio**. Brasília: FUNAG, 2013.

MIRANDA, Silvia Helena Galvão de; CUNHA FILHO, Joaquim Henrique da; BURNQUIST, Heloisa Lee; BARROS, Geraldo S. A. de Camargo. Normas sanitárias e fitossanitárias: proteção ou protecionismo. **Informações Econômicas**. São Paulo - SP, v. 34, n. 2, 2004. P. 25-35.

NCC - National Chicken Council. U.S. **Broiler Performance**. Washington, EUA. 2022. Disponível em: <https://www.nationalchickencouncil.org/statistic/us-broiler-performance/> Acesso em: 06 fev. 2022.

NOJOSA, Gutemberg Barone Araújo, ALENCAR Marco Antônio Araújo de; DA SILVA, Rogério Pereira. Transparência de medidas SPS no agronegócio brasileiro. In: SILVA, Orlando Monteiro (org.) **Notificações aos acordos Barreiras Técnicas (TBT) e Sanitárias da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias?** Viçosa: UFV/DEE, 2010. P. 45-58.

PAULA, Nilson Maciel de. **Evolução do sistema agroalimentar mundial: contradições e desafios**. Curitiba: CRV, 2017.

RIOS, José Arthur **A tradição mercantilista na formação brasileira**. *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro, v. 26, n. 3 1972. P. 255-272.

RITZER, George. **The McDonaldization of Society: An Investigation into the Changing Character of Contemporary Social Life**. Newbury Park, Calif.: Pine Forge Press, 1993.

ROCHA JUNIOR, W. F. **A Nova Economia Institucional revisitada**. *Revista de Economia e Administração*, v. 3, n. 4, p. 301-319, 2004.

RODIGHERI, Julio A. **Carne de Frango: Desempenho de 2008 e perspectivas para 2009**. In: *Síntese Anual da Agricultura de Santa Catarina 2008 – 2009*. Epagri/Cepa. Florianópolis. Epagri/Cepa, 1976-ano. p. 167-173. 2009. Disponível em: [https://docweb.epagri.sc.gov.br/website\\_cepa/publicacoes/sintese\\_2009.pdf](https://docweb.epagri.sc.gov.br/website_cepa/publicacoes/sintese_2009.pdf) Acesso em: 21 fev. 2022

ROESCH, Sylvia M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão dissertações e estudos de caso**. São Paulo: Atlas, 2006.

SARQUIS, José Buiainain. **Comércio internacional e crescimento econômico no Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

SCHNEIDER, Mirian Beatriz. **El mercado internacional de productos agrícolas y La política comercial brasileña**. 462 f. Tese (Doutorado em História Econômica), Universidad de León – Espanha. 2003.

*Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, v. 25, n 45, p. 353-378, Edição especial, 2023.

SCHNEIDER, Mirian Beatriz; FERRERA DE LIMA, Jandir; CARDOSO, Rubiane Daniele. Inserção mundial e competitividade da agricultura brasileira. **Informe GEPEC**, Toledo—PR, v.11, n.1, jan/jun, 2007. P.33-50.

SILVA, Orlando Monteiro da; GOMES, Felipe D. Diferentes setores e acordos regionais: efeitos no comércio internacional. **Revista de Economia e Agronegócio – REA**. UFV. Vol.16| N. 3| 2018. P. 327-344.

STERZO, Elton Vinicius; VARZONE, José Ricardo Mattos; FERRARI, Rosana Salmoneloses aviárias. **Revista Ensaios e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde**, vol. XII, núm. 2, 2008, pp. 129-138. Universidade Anhanguera. Campo Grande, Brasil

TALAMINI, Dirceu João Duarte; MARTINS, Franco Muller. Estudos da Embrapa: panorama da avicultura e do mercado de carnes. IN: **Anuário 2022 da avicultura industrial**. Embrapa, Nº 10/2021/ano 113/edição 1314.

UNCTAD - UNIDET NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. **International Classification off non-tariff measures**: 2012 version. United Nations Publication. Genebra, Suíça. 2015. Disponível em: [https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/ditctab20122\\_en.pdf](https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/ditctab20122_en.pdf) Acesso em: 25 jun. 2019.

UNCTAD - UNIDET NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. **e-Handbook of Statistics 2021**. Genebra, Suíça. 2022. Disponível em: <https://hbs.unctad.org/total-merchandise-trade/> Acesso em: 11 abr. 2022.

USDA - UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE - **Foreign Agricultural Service**. Chicken meat production - Summary of the main countries. Washington, 2022. <https://apps.fas.usda.gov/psdonline/app/index.html#/app/downloads> Acesso em: 13 fev. 2022.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION. The WTO **Agreements Series**. Sanitary and Phytosanitary Measures. Geneva. Revisado em 2010. Disponível em: [https://www.wto.org/english/res\\_e/booksp\\_e/agrmtseries4\\_sps\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/agrmtseries4_sps_e.pdf) Acesso em: 06 abr. 2019.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION **Report on g20 trade measures** (mid-october 2019 to mid-may 2020). Genebra, Suíça. 29 June 2020. Disponível em: <https://www.wto-ilibrary.org/content/books/9789287052032/read> Acesso em: 20 fev. 2022.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION. **eping-SPS&TBT Plataform**. Genebra, Suíça. 2022 (a). Disponível em: <https://epingalert.org/en/FactsAndFigures/Notifications> Acesso em: 20 mar. 2022.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION. **Trade Concerns. Database**. Genebra, Suíça. 2022 (b). Disponível em: <https://tradeconcerns.wto.org/en> Acesso em: 25 mar. 2022.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION. **WTO Data - Information on trade and trade policy measures**. Genebra, Suíça. 2022 (c). Disponível em: <https://data.wto.org/en> Acesso em: 25 mar. 2022.